

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 8/2023**

1. PROCESSO Nº 11/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de acolhimento do paciente adolescente Rafael Antônio da Chaga Machado em residencial terapêutico

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
CNPJ/CPF nº 23.623.043/0003-90

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12,00	UN	Contratação de empresa para acolhimento em residencial terapêutico , do paciente Rafael Antônio da Chaga Machado, que disponibilize moradia em estrutura física adequada, alimentação balanceada com no mínimo 5 refeições ao dia, transporte para realização de exames laboratoriais e consultas, medicamentos, materiais de higiene e cuidados terapêuticos multiprofissionais	10.000,00	120.000,00

Valor total da contratação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1201	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	108	Atenção Primária
Projeto/Atividade	2	122 Manutenção da Atenção Básica (SMS)

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
10674	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria econômica		
339039500000		SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 25 de janeiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 8/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 25 de janeiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito